



DECISÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75. XI DA LEI 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO COM O CONSÓRCIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 7º do Contrato de Consórcio Público do CISAMURES, além daqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISAMURES, em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Acato, na íntegra, no sentido de se efetivar a a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 7º do Contrato de Consórcio Público do CISAMURES, além daqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISAMURES, em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em cumprimento ao art. 75, inciso XI.

Assim, determino a contratação de CONTRATAÇÃO COM O CONSÓRCIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS públicos de saúde prevista no art. 7º do Contrato de Consórcio Público do CISAMURES, além daqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente





pelo CISAMURES, em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE, Consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 07.383.800/0001-88, por meio do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como, emissão de instrumento hábil de contrato, providenciando-se as devidas publicações.

Abdon Batista 20 de Janeiro de 2026

LUCIMAR ANTONIO SALMORIA
PREFEITO MUNICIPAL

